



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

~~LEI N. 435, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1971~~

~~“Autoriza o Poder Executivo a alterar o Orçamento da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.”~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE~~

~~FAÇO SABER~~ que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica alterado o orçamento da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, para o corrente exercício, que passa a vigorar com os valores constantes do Sub-Anexo 2.10 integrante da presente Lei, obedecendo as modificações constantes do quadro anexo.~~

~~**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Rio Branco, 24 de fevereiro de 1971, 83º da República, 69º do Tratado de Petrópolis e 10º do Estado do Acre.~~

~~JORGE KALUME~~

~~Governador do Estado do Acre~~